



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. G.P.L. n° 014/2022

Processo n° 7.862-5/2014-1

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao caput do art. 3º, do Projeto de Lei n° 13.630/2022**, que altera a Lei n° 5.308/99, para integrar os cargos providos por servidores da DAE S/A - Água e Esgoto, em Quadro Especial na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

“Art. 3º Os cargos e empregos pertencentes ao Departamento de Águas e Esgoto – DAE, providos por servidores que não formalizarem a transição nos termos do artigo 2º desta Lei, ficam integrados em Quadro Especial na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e serão extintos na vacância.” (NR)

Esclarecemos que a presente alteração se faz necessária para que se dê abrangência tanto aos cargos quanto aos empregos dos servidores lotados no quadro especial da DAE S/A – Água e Esgoto.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí

NESTA